



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **TERMO DE FOMENTO nº. 007/2019**

### **TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ENTRE A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Que entre si celebram, como **CONCEDENTE** a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, e como **PROPONENTE** a **APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO**, inscrita no CGC/MF sob n.º 12.768.747/0001-73, com sede à Rua Santa Catarina, S/N, Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, Cláudia – MT, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o n.º 927.679.401-82, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 733/2018 de 26 de novembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de março de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

Para as despesas decorrentes do presente Termo serão utilizados os valores da seguinte dotação orçamentária:

**05.001.12.361.0012.1028.3350.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 28.490,00**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE**

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de **R\$ 28.490,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**, que serão efetuados em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais) pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira realizada em abril de 2019 e a última em fevereiro de 2020.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Caso se faça necessárias alterações do presente Termo de Fomento, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo (APM), prestará contas a Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do vencimento do presente Termo de Fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a)** Expediente endereçado ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- b)** Extrato Bancário de conta especial e exclusiva e, Conciliação de Saldo, se houver;
- c)** Caso os valores não sejam creditados em conta exclusiva, deverá ser extraída do extrato da conta corrente comum um resumo em forma de relação em formato extrato bancário, com a soma algébrica e datas dos créditos e débitos vinculados aos repasses efetuados pelo Executivo Municipal;
- d)** Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados;
- e)** Cópia dos documentos suportes de despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Parágrafo Único:** A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, deverão estar, obrigatoriamente, assinados pelo presidente e tesoureiro da Associação de Pais e Mestres.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

Por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 15 de abril de 2019.

---

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

---

**SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**  
Presidente da APM da Escola Senador Vicente Emilio Vuolo

### **Testemunhas:**

---

**ADEMILSON CUSTÓDIO**  
CPF: 968.570.051-68

---

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25